



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 3/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCA SUL MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.110/0001-92, sediada no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA) Quadra 8 Conjunto 8 Lote 13 - Brasília/DF, representada por **LINDOMAR SELAU CARLOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1057810069 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 565.183.820-15, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.004170/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2020 por 06 (seis) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **01/04/2023 a 31/09/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 281.989,50 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISTÂNCIA EM KM	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL PARA 6 MESES EM M³ (A)	VALOR UNITÁRIO M³ (B)	VALOR TOTAL M³ (A x B)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (EM DIAS CORRIDOS)
1	Até 50	m³	125	R\$ 83,16	R\$ 10.395,00	Até 03 (três) dias

2	De 51 a 500	m ³	125	R\$ 100,50	R\$ 12.562,50	Até 07 (sete) dias
3	De 501 a 1.000	m ³	125	R\$ 184,82	R\$ 23.102,50	Até 10 (dez) dias
4	De 1.001 a 1.500	m ³	250	R\$ 202,14	R\$ 50.535,00	Até 12 (doze) dias
5	De 1.501 a 2.000	m ³	250	R\$ 242,57	R\$ 60.642,50	Até 15 (quinze) dias
6	De 2001 a 2500	m ³	150	R\$ 311,88	R\$ 46.782,00	Até 15 (quinze) dias
7	De 2.501 a 3.000	m ³	125	R\$ 311,88	R\$ 38.985,00	Até 15 (quinze) dias
8	Acima de 3.000	m ³	125	R\$ 311,88	R\$ 38.985,00	Até 20 (vinte) dias
TOTAL					R\$ 281.989,50	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Elemento de Despesa: 339039.74

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2023NE000352

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de

1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR SELAU CARLOS

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Selau Carlos, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 06/03/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 06/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 06/03/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27108567** e o código CRC **BEF7B2EB**.